



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

ADIADO
12ª Sessão Ordinária - 28/04/2026
Presidente: MIRA

REQUERIMENTO Nº 343/2026

Assunto: Requer informações acerca da aquisição e destinação de imóvel localizado na Rua Ovídio Braga, nº 303, Parque São Jorge.

Destinatário: Prefeito da Estância Turística de Ibitinga

Excelentíssimo Presidente,

CONSIDERANDO

- Que a Lei nº 5.342, de 04 de maio de 2022, autorizou o Poder Executivo a adquirir, por desapropriação, o imóvel localizado na Rua Ovídio Braga, nº 303, Parque São Jorge, de propriedade da Mitra Diocesana de São Carlos, pelo valor de R\$ 175.000,00 ;
- Que o Projeto de Lei nº 35/2022, que deu origem à referida norma, igualmente autorizou a aquisição do imóvel;
- Que, conforme consta da justificativa do Projeto de Lei nº 35/2022 e documentos que o instruem, o Município de Ibitinga foi condenado judicialmente à obrigação de implantar sistema de drenagem de águas pluviais em imóvel confrontante, no âmbito do processo judicial nº 1000554-93.2017.8.26.0236, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Ibitinga;
- Que, segundo o Ofício nº 193/2022, apenso ao referido projeto, figuram como réis no processo tanto a Prefeitura Municipal quanto a Mitra Diocesana de São Carlos, tendo sido determinada a implantação de sistema de drenagem no entorno do imóvel situado na Rua Ovídio Braga, nº 303;
- Que foram mencionados estudos técnicos realizados pelas Secretarias Municipais de Habitação e Urbanismo e de Obras Públicas, os quais teriam embasado a solução adotada;

Requeiro, após aprovação pelo Egrégio Plenário, nos termos regimentais, seja oficiado ao Poder Executivo Municipal para que preste as seguintes informações:

1. Qual a destinação atualmente conferida ao imóvel localizado na Rua Ovídio Braga, nº 303, Parque São Jorge, adquirido com fundamento na Lei nº 5.342/2022?
2. Seja encaminhada cópia integral do(s) relatório(s) técnico(s) elaborados pelas Secretarias Municipais de Habitação e Urbanismo e de Obras Públicas, que embasaram a necessidade de implantação do sistema de drenagem no local.
3. Considerando a finalidade declarada da desapropriação, e em respeito ao princípio da economicidade que seja esclarecido:
 - a) *Havia necessidade técnica de desapropriação da integralidade do imóvel?*
 - b) *Foi avaliada a possibilidade de instituição de servidão administrativa ou desapropriação parcial (faixa aproximada de 2 metros) para passagem da rede de galerias pluviais?*
 - c) *Em caso afirmativo, quais os fundamentos técnicos e jurídicos que afastaram tais alternativas?*
4. Considerando que a Mitra Diocesana de São Carlos figura como ré no processo judicial mencionado:
 - a) *Houve tentativa de composição ou acordo entre as partes para cumprimento da obrigação judicial?*
 - b) *Caso não tenha havido, quais os motivos que justificaram a opção pela desapropriação integral do imóvel?*
5. Considerando que o imóvel foi adquirido pela Mitra Diocesana de São Carlos no ano de



2019, conforme matrícula nº 7.556 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibitinga:

a) *O Município tinha ciência, à época, das condições do imóvel e do histórico de problemas relacionados a águas pluviais?*

b) *Foram realizados estudos prévios ou notificações administrativas antes da judicialização da questão?*

6. Há registros ou documentos oficiais que confirmem que o imóvel sofreu danos estruturais por acúmulo de águas pluviais por volta do ano de 2010? Em caso positivo, encaminhar cópia dos documentos e esclarecer quais medidas foram adotadas à época pelo Poder Público.

JUSTIFICATIVA: As justificativas se fazem presentes junto aos considerandos acima.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 27 de abril de 2026.

MIRA
Vereador - PODE





OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA – SÃO PAULO

Darcy Marques Salles – Oficial

Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 – Centro – CEP 14940-160
Fone: (16) 3342-2288 – CNPJ: 50.513.134/0001-84

CNM 120923.2.0007556-78

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
RAFAEL VERZA
Escrivente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

7.556

FOLHA

Um (1).==

FOLHA
Um (1).==

MATRICULA
7.556

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - Um terreno situado nesta cidade, à rua "Ovidio Braga", lado ímpar, com a área de duzentos e cinquenta e três (253) metros quadrados, medindo onze (11) metros e cinquenta (50) centímetros de frente, por vinte e dois (22) metros da frente aos fundos, confrontando de ambos os lados, com Wilson Povinelli, e nos fundos com Julia Teixeira Pereira, terreno esse de largura uniforme, distante 243,80 metros da avenida "Japao", e cadastrado na Prefeitura Municipal local, como lote 20, quadra 01, Jardim Sao Jorge, Setor Fiscal III. =
NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETARIO:- Wilson Povinelli, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ibitinga.
NUMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- 10.977, fls. 95 do livro 3-AG. = Ibitinga, 25 de Novembro de 1.982. O Oficial Maior Substituto, (José Pereira de Jesus). =
Emolts. Cr\$ 400,00.
Ao Est. 80,00.
T.A.S.J. 80,00.
TOTAL.. Cr\$ 560,00.

Guias 216/82 e R_oc. 33/127.

R. 1 - 7.556. Conforme escritura pública lavrada à pág. 204 do livro nº 163 do 1º Cartório de Notas local, em vinte e dois (22) do corrente, o senhor WILSON POVINELLI, pedreiro, e sua mulher ALCIDAS JORGE POVINELLI, do lar, brasileiros, C.I.C. nº 168.621.398-00, residentes e domiciliados nesta cidade, - venderam o terreno acima, ao senhor OSVALDO BATISTA ROSA, casado no regime de comunhao de bens, antes da Lei 6.515/77, com d. = EUNICE CAMARGO ROSA, brasileiro, vigia, CIC 833.294.398-15, RG. 9.289.656, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Ovidio = Braga, nº 303, pelo preço de Cr\$ 53.000,00 (cinquenta e três = mil cruzeiros), tendo o imóvel, o valor venal de Cr\$110.087,89. Ibitinga, 25 de Novembro de 1.982. O Oficial Maior Substituto, (José Pereira de Jesus). =
Emolts. Cr\$ 2.970,00.
Ao Est. 594,00.
T.A.S.J. 594,00.
TOTAL.. Cr\$ 4.158,00.

Guias 216/82 e R_oc. 33/127.

Av. 2 - 7.556. Conforme requerimento desta data, com a firma = reconhecida, que ficou arquivado juntamente com um "habite-se", fornecido pelo Centro de Saúde local, em 18 de Novembro de = 1.981, - consta que o sr. Osvaldo Batista Rosa, construiu no = terreno acima, um prédio residencial, edificado de tijolos e = coberto de telhas, estimado em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil = cruzeiros), o qual recebeu o nº 303 da citada rua "Ovidio Bra = ga". Ibitinga, 25 de Novembro de 1982. O Of. Maior Substituto, (José Pereira de Jesus). =
Emolts. Cr\$1.000,00
Ao Est. 200,00
T.A.S.J. 200,00
TOTAL.. Cr\$1.400,00

Guias 216/82 e R_oc. 33/127.

Av. 3 - 7.556. Conforme requerimento desta data, com a firma re = conhecida, que ficou arquivado juntamente com a Certidão Nega = tiva de Débito nº 572753, Série A, expedida pela agência da Pre = vidência Social de Itápolis, em 30 de Julho do corrente ano, = consta que o sr. Osvaldo Batista Rosa, efetuou o pagamento da = contribuição previdenciária referente à construção do prédio nº = 303 da rua "Ovidio Braga", que possui 57,00 metros quadrados. = Ibitinga, 05 de Agosto (08) do ano de 1.987. = O Oficial Maior, (José Pereira de Jesus). =
Emolts. Cz\$ 19,64. =
Ao Est. 5,30. =
T.A.S.J. 3,92. =
TOTAL., Cz\$ 28,86. =

(Prot. 39.210).

- CONTINUA NO VERSO -

Autenticação:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

José Pereira de Jesus
Oficial Substituto

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
120923.2.0007556-78 - Prot. 1478/2026 27/04/2026 14:33. Esta é uma cópia do Original assinado digitalmente por ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Pág. 3/8



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA – SÃO PAULO

Darcy Marques Salles – Oficial

Av. Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 – Centro – CEP 14940-160

Fone: (16) 3342-2288 – CNPJ: 50.513.134/0001-84

CNM 120923.2.0007556-78

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

7.556

FOLHA

Um Verso.

R. 4 - 7.556. Conforme escritura pública lavrada à pág. 219 do livro nº 179 do 1º Cartório de Notas local, em seis (6) de Agosto do corrente ano, o senhor OSVALDO BATISTA ROSA, comerciante, RG 9.289.656, e sua mulher EUNICE CAMARGO ROSA, do lar, RG nº = 20.925.379, brasileiros, portadores do CPF 833.294.398-15, casados no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, - venderam o imóvel desta matrícula, à sra. IRENE LUZIA DANCONI, brasileira, solteira, maior, industrial, RG 10.122.677, CPF 053.703.928-70, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Bento Custódio nº 54, pelo preço de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados). O imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local, como lote 20, quadra 01, sob nº 6.980.00-1, Ibitinga, 17 de Novembro do ano de 1987. O Esc. Autorizado, *Valdemir Leite da Silva* (Valdemir Leite da Silva). =

Emolts..Cz\$2.131,58.-
Ao Est..Cz\$ 575,52.-
T.A.S.J.Cz\$ 426,31.-
TOTAL...Cz\$3.133,41.-

Prot. nº 40.298.-

R. 5 - 7.556. Conforme escritura pública lavrada à pág. 336 do livro nº 183 do 1º Cartório de Notas local, em dezoito (18) do corrente, a srta. IRENE LUZIA DANCONI, já qualificada, - vendeu o imóvel retro descrito, ao sr. JOSÉ NAGEM FERREIRA, brasileiro, farmacêutico, separado judicialmente, R.G. 1.075.714, CIC = 331.459.628-68, residente e domiciliado em São Paulo, à rua Paim, nº 314, aptº 3, pelo preço de Cz\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil cruzados), que foi integralmente pago. == Ibitinga, 21 de Novembro (11) do ano de 1.988. O Oficial Maior, *José Pereira de Jesus*. =

Emolts.Cz\$ 32.280,00.
Ao Est. 8.715,60.
T.A.S.J. 6.456,00.
TOTAL...Cz\$ 47.451,60.

(Prot. 44.117).

R. 6 - 7.556. Conforme escritura pública lavrada à pág. 72 do livro nº 186 do 1º Cartório de Notas local, em vinte e sete (27) dias do mês de Outubro do corrente ano, o sr. JOSÉ NAGEM FERREIRA, já qualificado, - vendeu o imóvel desta matrícula, ao sr. EDILSON DELMONDES TAVARES, comerciante, portador do RG nº = 6.325.923, CPF 768.048.108-30, casado no regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei, digo, bens, antes da Lei 6.515/77, dom d. DORALICE DE BARROS TAVARES, do lar, portadora do RG 5.010.870, brasileiros, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Emilio Carlos, nº 827, pelo preço de NCz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados novos). Ibitinga, 06 de Novembro de 1.989. == O Esc. Autorizado, *Valdemir Leite da Silva*. (Valdemir Leite da Silva). ==

Emolts..NCz\$ 52,80. -
Ao Est..NCz\$ 14,25. -
T.A.S.J.NCz\$ 10,56. -
TOTAL...NCz\$ 77,61. =

Prot. nº 46.423.-

(CONTINUA NA FICHA NÚMERO DOIS)

Observações

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
RAFAEL VERZA
Escritor Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

(Página 2 de 4)



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA – SÃO PAULO

Darcy Marques Salles – Oficial

Av. Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 – Centro – CEP 14940-160

Fone: (16) 3342-2288 – CNPJ: 50.513.134/0001-84

CNM 120923.2.0007556-78

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP
CNS nº 12.092-3

MATRICULA
7.556

FICHA
02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
RAFAEL VERZA
Escrevente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

FICHA
02

MATRICULA
7.556

MATRÍCULA Nº 7.556. (CONTINUAÇÃO DA FOLHA UM VERSO).=====

R. 7 – 7.556. Conforme Formal de Partilha passado em vinte e dois (22) de Novembro do ano dois mil (2.000), assinado pela MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial desta Comarca, Dra. Rossana Teresa Curioni, e que foi extraído dos autos de Arrolamento nº 412/2000, dos bens deixados pelo Sr. EDILSON DELMONDS TAVARES, que também assinava EDILSON DELMONDES TAVARES, falecido em 04 de Outubro de 1.999 (Registro nº 24.710, fls. 103 do livro C-95 do Oficial de Registro Civil de Jaú), e cuja partilha foi homologada por sentença de 22 de Setembro de 2.000, que transitou em julgado, o imóvel objeto desta matrícula foi estimado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), e partilhado da seguinte forma: a metade à viúva meira DORALICE DE BARROS TAVARES, do lar, RG. SP. 5.010.870, CIC 646.904.908-72, residente e domiciliada nesta cidade, com parte do pagamento de sua meação; e a outra metade aos herdeiros IARA CRISTINA BARROS TAVARES, técnica em contabilidade, RG. SP. 27.518.527-8, CIC 301.983.958-09, e LUCIANO FERNANDO DE BARROS TAVARES, comerciante, RG. SP. 25.762.565-3, CIC 280.127.318-00, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta cidade, como parte do pagamento de suas legítimas paternas, cabendo a cada herdeiro, uma quarta parte, ou 25% do imóvel, que está cadastrado na Prefeitura sob número 0005.0281.0002-02, como lote 20, quadra 1, Jardim São Jorge, com o valor venal de R\$ 29.786,22, neste ano. Ibitinga, 26 (vinte e seis) de Abril (04) de dois mil e dezessete (2.017). = O Oficial Substº., (José Pereira de Jesus). - (Prot. 155.902).

R. 8 - 7.556. Conforme escritura lavrada às páginas 161/166 do livro nº. 426 do 2º Tabelionato de Notas local, em quatro (4) do corrente, os proprietários IARA CRISTINA BARROS TAVARES, LUCIANO FERNANDO DE BARROS TAVARES, solteiros, maiores, e DORALICE DE BARROS TAVARES, VIÚVA, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula a MITRA DIOCESANA DE SÃO CARLOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.356.292/0001-38, com sede em São Carlos, deste Estado, na Rua 9 de Julho, 1.529, Centro, representada pelo Bispo Dom Paulo Cezar Costa, brasileiro, sacerdote, maior e capaz, portador do RG nº. 06994079-9-IFP/RJ, CPF. 914.750.317-34, residente e domiciliado em São Carlos, deste Estado, pelo preço certo de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), integralmente pago. Consta da escritura que o imóvel será destinado ao uso exclusivo da Paróquia de Santa Tereza de Ávila, ou em favor da mesma, que é estabelecida nesta cidade, na rua Horizontino Negrão, s/nº., no Jardim Santa Tereza. Ibitinga, 25 de Abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2.019). O Escrevente Autorizado, (Salvador Celeste Fernandes). Prot. 167.076. Selo Digital nº: 120923321000000001238519M

R. 9 – 7.556. Conforme escritura pública lavrada às folhas 189/194 do livro 477, do 2º Tabelião de Notas local, em 28 do corrente, a proprietária MITRA DIOCESANA DE SÃO CARLOS, já qualificada, representada pelo Bispo Dom Luiz Carlos Dias, brasileiro, solteiro, maior, RG/SP nº 17.210.853, CPF nº 052.401.978-90, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, em virtude de desapropriação amigável, à PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, com sede nesta cidade, na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, inscrita no CNPJ sob número 45.321.460/0001-50, representada pela prefeita Municipal, Sra. Cristina Maria Kalil Arantes, brasileira, casada, professora, portadora do RG/SP nº 8.776.597, inscrita no CPF sob nº 020.263.718-22, tendo a transmitente recebido a título de indenização, a quantia de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Consta da escritura que o Poder Executivo Municipal foi autorizado a adquirir o imóvel nos termos da Lei Municipal nº 5.342, de 04 de maio de 2.022. O Imóvel desapropriado foi declarado de (CONTINUA NO VERSO)

José Pereira de Jesus
Oficial Substituto

Autenticação:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

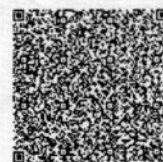


OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA – SÃO PAULO

Darcy Marques Salles – Oficial

Av. Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 – Centro – CEP 14940-160

Fone: (16) 3342-2288 – CNPJ: 50.513.134/0001-84



CNM 120923.2.0007556-78

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

7.556

FICHA

02

VERSO

utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 5.443, de 26 de abril do ano de 2.002. O imóvel está cadastrado na Prefeitura local com o valor venal para 2.022, de R\$ 54.069,10. Ibitinga, 29 de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2.022). O Escr. Autorizado, *Bruno Augustini* (Bruno Augustini). Prot. 184.849.

Selo Digital nº. 1209233F1000000011711022O.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, matrícula n.º 7556, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73; e que com exclusão dos atos nela contidos, não consta nenhum outro de ônus ou transmissão, bem como não constam inscrições de penhoras, arrestos, seqüestros, citações em ações reais ou pessoais, reipersecutórias e arrendamentos

Ibitinga, segunda-feira, 9 de março de 2026

R
RAFAEL VERZA
PREPOSTO ESCRIVENTE

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 45,88
Ao Estado	R\$ 13,04
A Sec. da Faz.	R\$ 8,92
Ao Reg. Civil	R\$ 2,41
Ao TJSP	R\$ 3,15
Ao M.P	R\$ 2,20
Ao ISS	R\$ 1,38

TOTAL R\$ 76,98
PROTOCOLO Nº 97623

Recibo: *R*

Consultas do selo em: [https://selodigital.tjsp.jus.br/#Selo Digital: 1209233C3000000025721826T](https://selodigital.tjsp.jus.br/#Selo%20Digital%3A1209233C3000000025721826T)

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
RAFAEL VERZA
Escrivente Autorizado

(Página 4 de 4)

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E20C-3BA0-46D3-DFAF





